Mensagem de Lei 025/2024 **Rio Branco do Sul, 29 de outubro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Joel Coutinho
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto, o qual destina-se à autorização para realização de doação do imóvel: "resultante da desapropriação por parte do Município, de fração ideal do imóvel de Matrícula nº 16.339 CRI de Rio Branco do Sul do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Rio Branco do Sul, área de terras situada na rua Generoso Marques, esquina com Rua Otávio Furquim, sem número, bairro: Nodari I, área: 3.965,25 m² e perímetro: 269,69."

Ressalta-se que o referido lote será doado ao Estado do Paraná para construção de uma "**DELEGACIA CIDADÃ**" e uma unidade de **"COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR",** cujas obras deverão ter as datas de início e prazo de conclusão a serem definidos pelo DONATÁRIO, prazos estes a serem contados da data da assinatura da escritura pública de doação. Findos os prazos que serão fixados, sem que o DONATÁRIO tenha concluído as obras, o imóvel e as benfeitorias existentes reverterão ao patrimônio do DOADOR, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Verifica-se o atendimento do interesse público. Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do Poder Executivo e do Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº.047/2024

"Autoriza o Poder Executivo a transferir, nos termos do artigo 76, I, “b”, da Lei nº 14.133/21, ao Estado do Paraná, a título de doação, imóvel que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeita Municipal KARIME FAYAD,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Estado do Paraná, a título de doação, o imóvel:

Resultante da desapropriação por parte do Município, de fração ideal do imóvel de Matrícula nº 16.339 CRI de Rio Branco do Sul do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Rio Branco do Sul, àreas de terras situada na rua Generoso Marques, esquina com Rua Otávio Furquim, sem numero, bairro: Nodari I, área: 3.965,25 m² e perímetro: 269,69.

Art. 2º. No imóvel especificado no artigo anterior, o donatário deverá construir uma “DELEGACIA CIDADÃ” e uma unidade de “COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR”, cujas obras deverão ter as datas de início e prazo de conclusão a serem definidos pelo DONATÁRIO, prazos estes a serem contados da data da escritura pública de doação

Parágrafo Único - Findos os prazos que serão fixados, sem que o DONATÁRIO tenha concluído as obras, o imóvel e as benfeitorias existentes serão revertidos ao patrimônio do DOADOR, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

Art. 3º. A doação ficará gravada com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 4º. Para fins de doação, o lote foi avaliado em R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais).

Art. 5º. O DONATÁRIO deverá conservar o imóvel doado e destiná-lo exclusivamente às suas finalidades.

Art. 6º. Todas as despesas oriundas desta doação correrão por conta única e exclusiva do Donatário.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 29 de outubro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal